

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2819/90 - Reautuado em 16/10/91

INTERESSADO : ALDER ANTÔNIO MARTINS

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Administração de Serviços de Nutrição e Dietética" e "Administração de Serviços de Enfermagem"- FCEA de Santo André.

RELATOR : CONSº MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER

PARECER CEE Nº 0118/92 CETG "D" APROVADO EM: 19.02.92  
COMUNICADO AO PLENO EM: 26.02.92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Alder Antônio Martins para lecionar , a partir do início do ano letivo de 1991, as disciplinas "Administração de Serviços de Nutrição e Dietética" e "Administração de Serviços de Enfermagem" no Curso de Administração - Habilitação em Administração Hospitalar.

2. APRECIÇÃO:

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1462/91.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Alder Antônio Martins para lecionar as disciplinas "Administração de Serviços de Nutrição e Dietética" e "Administração de Serviços de Enfermagem" na Faculdade ' de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

São Paul, 13 de fevereiro de 1992.

**CONSº MARIO NEY RIBEIRO DAHER**

**RELATOR**

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres CONSELHEIROS: ANTÔNIO CARBONARI NETTO, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, ROBERTO MOREIRA, NICOLAU TORTAMANO. ad-hoc. MARIA ELOÍSA MARTINS COSTA e APPARECIDO LEME COLACINO.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.02.92

**CONS<sup>o</sup> ANTÔNIO CARBONARI NETTO**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**no Exercício da Presidência**